

**DECRETO N.º 036  
DE 29 DE MAIO DE 2019**

“Dispõe sobre instituição de mão única de tráfego em que especifica.”

**VALDIR APARECIDO LOPES**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

**DECRETA**

**Artigo 1.º** -Fica decretado como mão única ou sentido único, para o tráfego de veículos, a seguinte rua:

1-**Rua SETE DE SETEMBRO** no sentido da esquina da Av. Mauro Delatim até o encontro com a Ria 13 de Maio.

**§ 1º.**-A presente medida está sendo adotada visando prevenir e evitar acidentes já que trata-se de trecho de rua com passagem muito estreita.

**§ 2º.**-Fica desde já o setor de Obras e Serviços Urbanos autorizado a instalar as devidas placas de sinalização nas suas esquinas e efetuar a demarcação da guia com faixa amarela do lado esquerdo, permitindo estacionamento de veículos apenas do lado direito do sentido único.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi , 29 de Maio de 2019

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Angela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria